



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação IGD 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Aplicação IGD 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

PLANO DE APLICAÇÃO 222

IGD PBF/CAD ÚNICO

Previsão de Repasse para 2022

1.188.000,00

DESPESAS	%
CONVÊNIOS (PBF/CAD ÚNICO)	70%
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇOS	30%
TOTAL	100%

IGD SUAS

Previsão de Repasse para 2022

132.000,00

DESPESAS	%
CMAS	3%
MATERIAL PERMANENTE	12%
MANUTENÇÃO DA GESTÃO/SERVIÇOS	85%
TOTAL	100%

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa
Presidente

Conselho Municipal da Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/SG/ISS/2021

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, nos termos do item 5 do Edital em referência, o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil listadas abaixo, junto ao Fundo Social de Solidariedade, a saber:

1. Associação Cultural e Educacional Madre Teresa – CNPJ: 21.748.417/0002-98;
 2. Casa de Apoio ao Paciente Oncológico – CNPJ: 03.372.725/0001-07;
 3. Associação Casa da Bênção Missionária – CNPJ: 33.764.944/0001-94;
 4. Casa de Oração Missionários da Luz - Casa de Repouso Nosso Lar – CNPJ: 96.488.101/0002-03;
 5. Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins – CNPJ: 07.623.352/0001-42.
- São José dos Campos, 22 fevereiro de 2022.
 Gunar Monteiro de Andrade Junior
 Maria Angélica Macias Dias
 Marília Ferreira Maciel
 Vanessa de Fátima Pinheiro Barcelos
 Vanessa Siqueira Santos

PENALIDADE: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Diretora de Concessionárias da Secretaria de Manutenção da Cidade, no uso de suas atribuições, decide aplicar à empresa V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 27.675.543/0001-65 e de acordo com o exposto nos autos do processo nº 144865/2021 a sanção administrativa de advertência, referente ao não cumprimento da Autorização de Fornecimento nº 12.238/2020, com base no art. 87 Inciso I da Lei 8.666/93 e subitem 16.4 alínea "a" do Edital do Pregão Eletrônico nº 241/SGAF/2019. Desta decisão não cabe recurso.

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida
 Edital nº 001/SEQV/2022

O município de São José dos Campos, doravante denominado tão somente MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, torna público o teor do presente EDITAL Nº 01/SEQV/2022, o qual versa sobre a abertura de inscrição a todos os interessados em participar como Conselheiros do Fundo de Apoio ao Desporto Joseense-FADEJ, atendendo ao disposto na Lei nº 10.364 de 20 de agosto de 2021. Edital completo está disponível no site da secretaria: <http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portaldatransparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/esporte-e-qualidade-de-vida/>.
 Katia Maria Riêra Machado
 Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Ratificação de Dispensa de Licitação, Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Processo: 9.332/2022, Ratifico da Secretária de Apoio Social ao Cidadão: 18/02/2022, Contratada: CCRS – Central das Cooperativas de Resíduos Sólidos de São José Dos Campos. Objeto: Objeto: referente à CCRS receber um incentivo financeiro do Município de São José dos Campos, de acordo com o volume de resíduos recicláveis separados, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.663/17, Prazo: 12 (doze) meses, VALOR: I – DE 10 A 100 TONELADAS: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) por mês, II – DE 101 A 200 TONELADAS: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por mês, III – DE 201 A 300 TONELADAS: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) por mês, IV – DE 301 A 400 TONELADAS: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por mês, VI – Acima de 501 TONELADAS: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) por mês.

Resolução Nº 02/2022, de 17 de fevereiro de 2022.
 Dispõe sobre a aprovação do Saldo Reprogramado do Recurso Estadual de 2021 e abertura do PMASWEB. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4692/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:
 Art. 1º - APROVAR o Saldo Reprogramado do Recurso Estadual de 2021 e abertura do PMASWEB.

Unidade	Tipo de Serviço	Usuários	Valor inicialmente previsto (PMAS/2021)	Valor a ser reprogramado em 2022
Proteção Social				
Básica			R\$ 1.410.000,00	R\$ 1.366,86
Especial de Complexidade			R\$ 311.256,40	R\$ 63.515,77
Especial de Alta Complexidade			R\$ 27.000,00	R\$ 310,46
Benefício Eventual Proteção Social Básica			R\$ 419.160,42	R\$ 236.699,57
TOTAL			R\$ 2.067.416,82	R\$ 1.307,69
Proteção Social Especial Média Complexidade				
Unidade	Tipo de Serviço	Usuários	Valor inicialmente previsto (PMAS/2021)	Valor a ser reprogramado em 2022
Creche Centro Norte	PAEFI	Famílias e indivíduos	R\$ 75.438,93	R\$ 4.171,92
Creche Sul	PAEFI	Famílias e indivíduos	R\$ 75.438,94	R\$ 4.171,92
Creche Leste	PAEFI	Famílias e indivíduos	R\$ 75.438,93	R\$ 4.171,93
TOTAL			R\$ 226.316,80	R\$ 12.515,77
Proteção Social Especial Média Complexidade				
Unidade	Tipo de Serviço	Usuários	Valor inicialmente previsto (PMAS/2021)	Valor a ser reprogramado em 2022
Centro POP	Pop Rua	Jovens, adultos, idosos, famílias	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
TOTAL			R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
Proteção Social Especial Alta Complexidade				
Unidade	Tipo de Serviço	Usuários	Valor inicialmente previsto (PMAS/2021)	Valor a ser reprogramado em 2022
Unidade de Acolhimento Institucional	Pop Rua	Jovens e adultos	R\$ 27.000,00	R\$ 310,46
TOTAL			R\$ 27.000,00	R\$ 310,46
Mobilidade				
Auxílio Natalidade			R\$ 118.810,78	R\$ 118.810,78
Auxílio Funeral			R\$ 118.056,29	R\$ 118.056,29
Vulnerabilidade Temporária			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 236.867,07	R\$ 236.867,07

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 José Armando Villela Alves Costa
 Presidente
 Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 03/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
 Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação IGD 2022. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4692/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:
 Art. 1º - APROVAR o Plano de Aplicação IGD 2022.

IGD PBF/CAD UNICO		1.188.000,00
Previsão de Repasse para 2022		
DESPESAS	%	
CONVÊNIO (PBF/CAD UNICO)	70%	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇOS	30%	
TOTAL	100%	

IGD SUAS		132.000,00
Previsão de Repasse para 2022		
DESPESAS	%	
CMAS	3%	
MATERIAL PERMANENTE	12%	
MANUTENÇÃO DA GESTÃO/SERVIÇOS	85%	
TOTAL	100%	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 José Armando Villela Alves Costa
 Presidente
 Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 04/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
 Dispõe sobre a aprovação do Saldo Reprogramado Federal 2021. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4692/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:
 Art. 1º - APROVAR o Saldo Reprogramado Federal 2021.

Os recursos com saldo em 01 de janeiro de 2022, a saber:

CIC	NOME	SALDO EM 01/01/2021	Utilização do Recurso
89823-0	IGD - BOLSA FAMILIA	131.148,81	Gastos para manutenção e aprimoramento na execução de programas/projetos.
89824-4	IGD SUAS	49.514,48	3% destinado ao CMAS a demais despesas para melhorias e projetos/serviços.
89829-5	PISO BASICO FIVD (Plano de Ação Integral a Família) CRAS	351.344,26	Observação importante: deste saldo existem passivos para reprogramar o valor de R\$ 67.398,74 que serão utilizados com despesas autorizadas para manutenção do serviço. O valor de R\$ 283.945,52 trata-se de saldo de Portaria 378/2021 que aguardamos autorização do Ministério para reprogramar.
93506-9	REDE PROTEÇÃO ESPECIAL (ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE)	261.312,22	Serão utilizadas com despesas realizadas para manutenção e melhorias em serviços de alta e média complexidade.
89820-1	ACESSUAS	1.298,28	Processo de compra iniciado em 2021, será concluído em 2022 ref. aquisição de bem permanente.
95157-6	BPC na Escola	26.199,80	Destinado a Entidade Sapi através do Termo de Compromisso TC 22-18 PI 12271817.
92956-5	Programa Primeira Infância SUAS	79.176,83	Destinado a Entidade SAPI através do Termo de Compromisso, 03 de 2020 PI 4271020.
98077-3	Emenda Parlamentar Castelo de Caxambu/Guaia e Holística	253.070,85	Aguardamos autorização da programação de prazo vinculada ao Ministério para dar andamento aos processos de termo de parceria.
101888-4	Emenda Parlamentar-Cras e Holística	121.844,95	Aquisição de veículos para os Cras em andamento. Aquisição de insumos para Entidade Holística em andamento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 José Armando Villela Alves Costa
 Presidente
 Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 05/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
 Dispõe sobre a atualização das valores da Prestação de Contas (Estaduais) aprovadas em 24/01/2022. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4692/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar a Atualização da Prestação de Contas do Recurso Estadual aprovada em 24/01/2022.

CIC	NOME	Saldo Disponível em 01/01/2022	Saldo Disponível em 31/12/2021	% EXECUÇÃO DOS RECURSOS (ESTADUAIS) NO EXERCÍCIO 2021	% EXECUÇÃO DOS RECURSOS (ESTADUAIS) NO EXERCÍCIO 2022	% EXECUÇÃO DO TOTAL DO EXERCÍCIO 2021
89823-0	IGD - BOLSA FAMILIA	R\$ 131.148,81	R\$ 1.366,86	R\$ 1,04%	R\$ 1,04%	R\$ 1,04%
89824-4	IGD SUAS	R\$ 49.514,48	R\$ 63.515,77	R\$ 127,27%	R\$ 127,27%	R\$ 127,27%
89829-5	PISO BASICO FIVD (Plano de Ação Integral a Família) CRAS	R\$ 351.344,26	R\$ 283.945,52	R\$ 80,82%	R\$ 80,82%	R\$ 80,82%
93506-9	REDE PROTEÇÃO ESPECIAL (ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE)	R\$ 261.312,22	R\$ 261.312,22	R\$ 100,00%	R\$ 100,00%	R\$ 100,00%
89820-1	ACESSUAS	R\$ 1.298,28	R\$ 1,298,28	R\$ 100,00%	R\$ 100,00%	R\$ 100,00%
95157-6	BPC na Escola	R\$ 26.199,80	R\$ 26.199,80	R\$ 100,00%	R\$ 100,00%	R\$ 100,00%
92956-5	Programa Primeira Infância SUAS	R\$ 79.176,83	R\$ 79.176,83	R\$ 100,00%	R\$ 100,00%	R\$ 100,00%
98077-3	Emenda Parlamentar Castelo de Caxambu/Guaia e Holística	R\$ 253.070,85	R\$ 253.070,85	R\$ 100,00%	R\$ 100,00%	R\$ 100,00%
101888-4	Emenda Parlamentar-Cras e Holística	R\$ 121.844,95	R\$ 121.844,95	R\$ 100,00%	R\$ 100,00%	R\$ 100,00%
TOTAL GERAL		R\$ 1.188.000,00	R\$ 1.188.000,00	100,00%	100,00%	100,00%

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 José Armando Villela Alves Costa
 Presidente
 Conselho Municipal de Assistência Social